

TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 12/SEDAM-CODEF

Corte de Árvore Isolada - CAI

- o Portaria SEDAM n° 285 de 17 de junho de 2022;
- o Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012;
- o IN IBAMA n° 8 de 21 de fevereiro de 2020.

1. Documentos para formalização processual (original/impresso colorido)

- o **Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF** com solicitação de análise, vistoria e aprovação do projeto. Assinatura reconhecida em cartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica ao lote disponível (<http://www.sedam.ro.gov.br/codef/>);
- o Taxas conforme a Lei Estadual n° 3.941/2016.
- o Arquivos em mídia digital.

2. Arquivo em mídia digital (arquivos coloridos)

- o **Documentos de identificação** do proprietário (RG e CPF);
- o **Documentos de pessoa jurídica:** Cadastro Técnico Federal - CTF;
- o Contrato Social (última alteração); Documentos pessoais do sócio administrador (representante legal); e CNPJ;
- o Documentos hábeis para a **comprovação da posse** ou propriedade do imóvel rural;
- o Cadastro Ambiental Rural - **CAR analisado (se houver)**;
- o Responsável Técnico (a): Habilitação Profissional (CREA-RO);
- o Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- o Cadastro Técnico Federal - CTF;
- o **Laudo técnico assinado por um profissional habilitado** constando dados dendrométrico da espécie e elaboração de uma "Avaliação de Risco de Queda de Árvore";
- o Relatório fotográfico das árvores solicitadas para o corte, contendo coordenada geográfica (formato .pdf);
- o **Detalhamento da volumetria autorizada:** Lista com coordenadas (graus decimais); produto (m³); nome científico; nome popular; Volume (m³).

3. Vistoria Técnica da SEDAM

- o **Vistoria técnica** a ser realizada pelos Engenheiros Florestais da SEDAM (Art. 25 da Portaria SEDAM nº 285 de 17 de junho de 2022);
- o O CAI será de indivíduos situados **fora de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal**, definidas pela legislação federal, ou fora de áreas de Unidades de Conservação;
- o **Relatório de Vistoria Técnica** - RVT com identificação das espécies contemplando o nome científico e popular, Altura comercial, Diâmetro a Altura do Peito - DAP, quantidade, volume e coordenadas geográfica dos indivíduos.

4. Termo de Compromisso de Plantio - TCP

- o Conforme Portaria SEDAM nº 285 de 17 de junho de 2022;
- o **Plantio de mudas para cada exemplar em extinção**, ficando a critério do técnico da SEDAM, a totalização das mudas, bem como a ampliação desses números;
- o O **Termo de Compromisso de Plantio - TCP** será emitido pela SEDAM-CODEF, assinado pelo Coordenador de Desenvolvimento Florestal e assinado pelo proponente/detentor;
- o O proponente/detentor deverá comprovar o **plantio das mudas em até 180 (cento e oitenta) dias**;
- o Em caso específico bem fundamentado, poderá o Termo de Compromisso de Plantio - TCP ser substituído por Termo de Doação de Mudas.

OBSERVAÇÕES:

- o As pendências poderão ser **protocoladas digitalmente** (Controle de Acessos Externos >Ações >Anexo) no **SEI/RO**, conforme o cadastro para usuário externo disponível no link <<https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>>;
- o O projeto deverá ser cadastrado com número do processo **SEI/RO nº 0028.xxxxxx/20xx-xx** no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - **Sinaflor**;
- o Cada arquivo em formato .pdf deverão ser coloridos com tamanho máximo de **20mb**;
- o Arquivo zipados (.ZIP) deverão ter o tamanho máximo de **2mb**;
- o Arquivos em formato .CSV e texto .TXT deverão ter o tamanho máximo de **20mb**;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (nato digital) com possibilidade de **verificação do ICP-BRASIL** ou **assinatura GOV.BR** (Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Federal nº 10.543/2020).